

O SUICÍDIO NA POPULAÇÃO IDOSA E A NECESSIDADE DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À CONSCIENTIZAÇÃO E À PREVENÇÃO

Antonio Costa

Secretário Nacional de Promoção e
Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

MINISTÉRIO DA
MULHER,
DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS
HUMANOS



CONSIDERAÇÕES PRÉ – PANDEMIA

A taxa de suicídios é relevante em idosos entre 70 a 80 anos;

Predominante entre os homens;

Dados de 2018

8.9 mortes por 100 mil nos últimos 6 anos;

Taxa média Nacional 5,5 por 100 mil.

(fonte Ministério da Saúde 2018).

PRINCIPAIS CAUSAS

-Auto Intoxicação

-Armas de Fogo

-Objeto Corto- Contuso

-Outros Meios

**(A maioria dos casos
ocorrência em casa).**

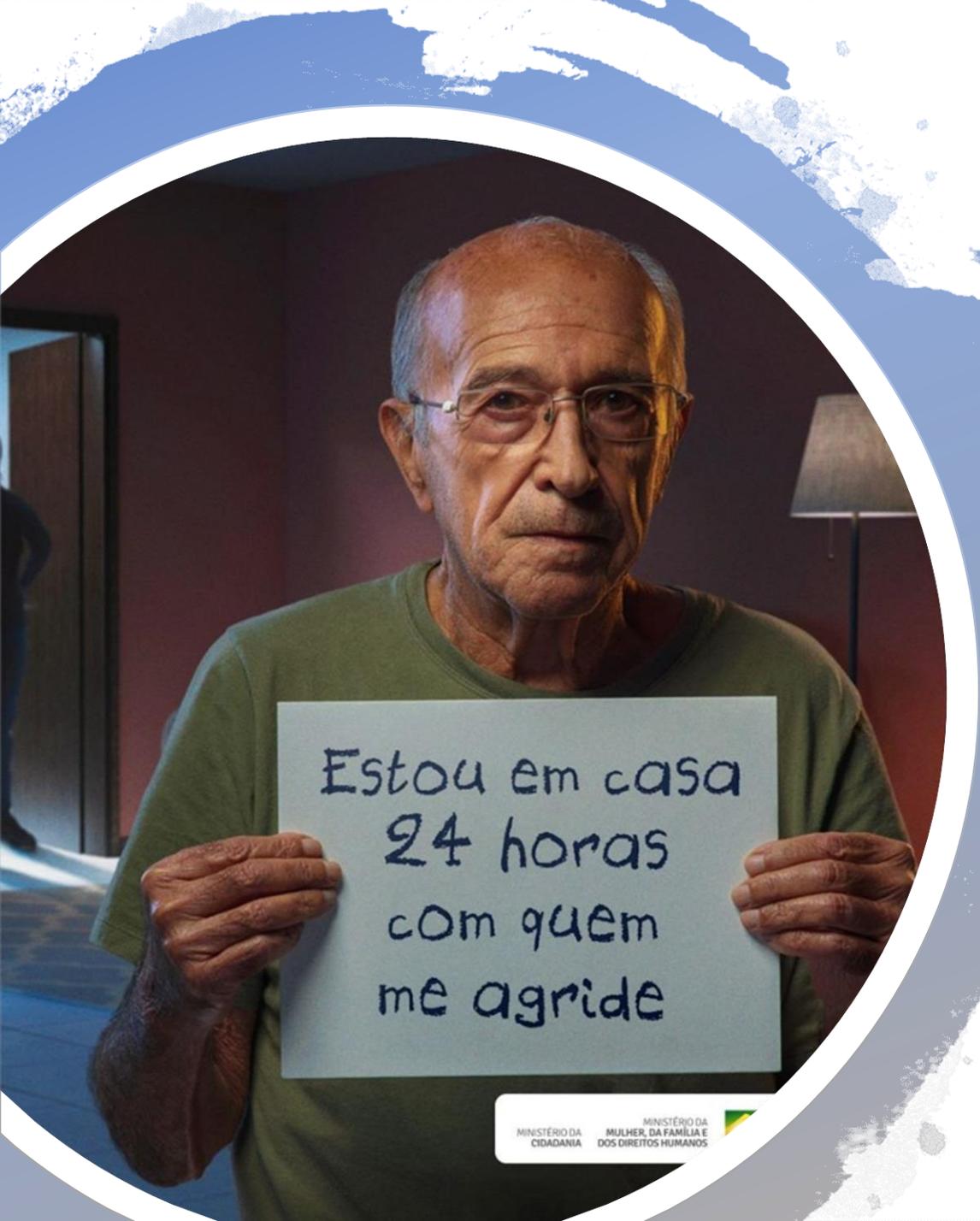
**Uma em cada 100 mortes por causas
gerais ocorre por suicídio, revelam
estatísticas da OMS. (OMS – Junho -2021)**





Os casos de Suicídio durante a Pandemia a partir de 2020 atingiu todas idades.

Na população Idosa o isolamento social e demais agravantes estão contribuindo para esta incidência.



ALGUNS DADOS A SEREM CONSIDERADOS NA POPULAÇÃO IDOSA:

DE 15 A 20% DOS IDOSOS VIVEM SOZINHOS;

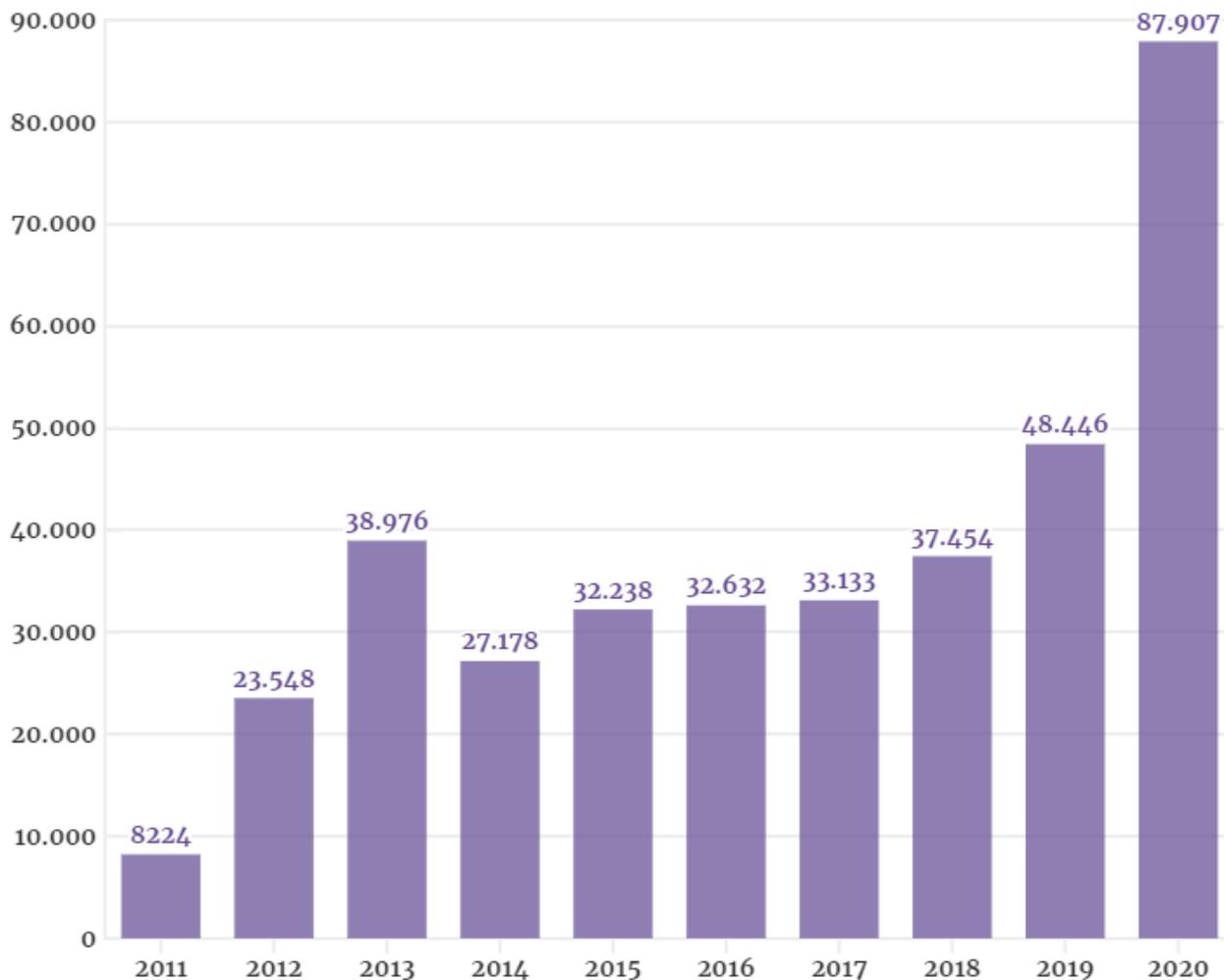
DE 25 A 26 % DE IDOSOS NECESSITAM DE CUIDADOS;

NA PANDEMIA OS TRANSTORNOS MENTAIS EM IDOSOS AUMENTARAM , COMO DEPRESSÃO, TRANSTORNOS DE HUMOR , ESQUIZOFRENIA E AUMENTO DA DEPENDÊNCIA AO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS;

ALÉM DISTO O AUMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS SEJA PSÍCOLÓGICA, FÍSICA, PATRIMONIAL E FINANCEIRA.

DADOS DE DENÚNCIAS DA VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS

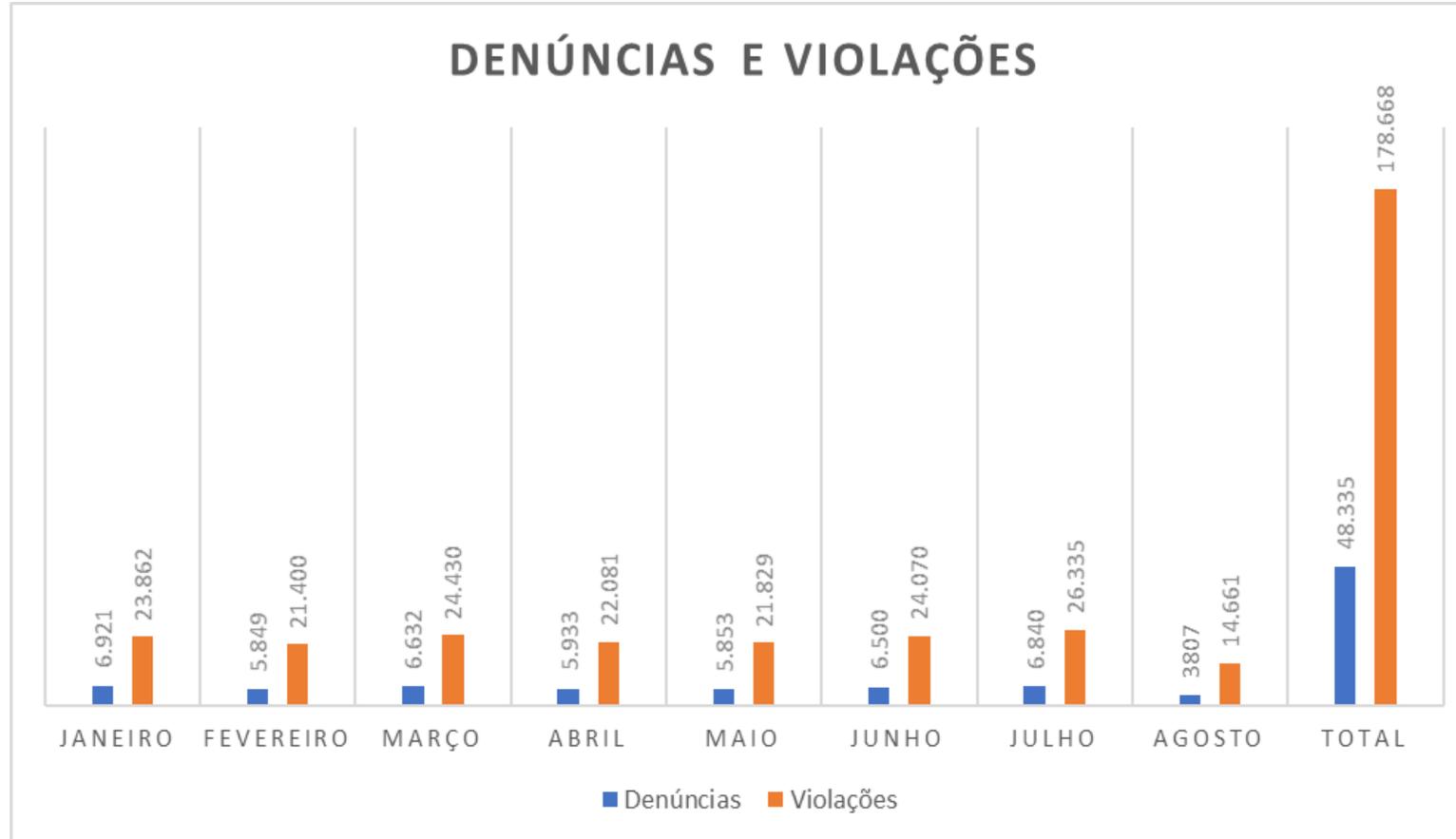
Denúncias de violência contra idosos crescem em 81% durante a pandemia da Covid-19 no Brasil



Fonte: Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos



DADOS ATUAIS PAINEL OUVIDORIA DO MMFH 2021



178.668
violações
48.335
denúncias

Direitos da pessoa idosa CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988

- **Art. 229** – os pais o devem assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores tem o dever de auxiliar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.
- **Art. 230** – define que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a participação delas na comunidade, defendendo sua dignidade, promovendo seu bem – estar e garantindo o direito a vida.

[Política Nacional do Idoso \(Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994\)](#)



Necessidade de Políticas Públicas de Incentivo à Conscientização e a Prevenção.

É necessário que os Estados fomentem com ajuda da União a municipalização da Política do Idoso, é no Município e capitais as maiores ocorrências.



PROPOSTAS INSERIDAS NA POLÍTICA DE CUIDADOS

- REDE DE CUIDADOS E REDE DE PROTEÇÃO
- **Identificação precoce e acompanhamento de pessoas em risco**
- A identificação, avaliação, gestão e acompanhamento precoces aplicam-se a pessoas que tentaram suicídio ou são consideradas em risco. Uma tentativa anterior de suicídio é um dos fatores de risco mais importantes para um futuro suicídio.
- (Recomendação –OPAS)

POLITICA DE CUIDADOS

MINISTÉRIO DA MULHER DA FAMÍLIA E DIREITOS
HUMANOS,

MINISTÉRIO DA SAÚDE , MINISTÉRIO DA CIDADANIA,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO , INSTITUTO NACIONAL
DE SEGURIDADE SOCIAL

(PORTARIA INTERMINISTERIAL DE 22/03/2021)

E SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA –
SOCIEDADE CÍVIL

POLÍTICA DE PROTEÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICAS, MINISTÉRIO PÚBLICO,
POLÍCIA CIVIL E MILITAR E JUIZADO
INTEGRAÇÃO COM A PLATAFORMA DO DISQUE

100





**REDEDEPROTEÇÃO
DISQUE – 100-Proteja
Brasil**

**APROVADA NA
1ª CONFERÊNCIA
(23 A 26 DE MAIO/2006)**

**Conselho Municipal dos Direitos do
Idoso**

**Sist. Único de Saúde e de Assistência Social
Polícia Civil e Polícia Militar**

**Defensoria Pública
Vigilância em Saúde**

**Ministério Público
Poder Judiciário**

PROGRAMA VIVER

ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL



REDE DE CUIDADOS

AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA; HOJE 674 MUNICÍPIOS

AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA COM FOCO DE MONITORAMENTO NA ILPIS E PESSOAS IDOSAS;

AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DIAS COM FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

CAPACITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CUIDADORES;

AMPLIAÇÃO DO PROGRAMAS DE INCLUSÃO – PROGRAMA VIVER;

INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL NAS REDES CRAS E CREAS;



**OS DESAFIOS DA LONGEVIDADE –
O AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA
O CURSO DA VIDA A SER PREENCHIDO**

**MULHERES IRÃO VIVER MAIS DE 98 ANOS
APOSENTAM AOS 62 ANOS**

**HOMENS – 82 A 86 ANOS –
APOSENTAM AOS 65 ANOS**

O QUE FAZER ?????????????????????????????????

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS NO BRASIL

- 65+ Sistema Previdenciário;
- 65+ Aposentados e BPC 2020;
- 65+ Estatuto do Idoso: art. 29;

ORÇAMENTO PREVIDÊNCIA SOCIAL

R\$ 756,63 BILHÕES



DESAFIOS

Embora a Política de Assistência Previdenciária e de Saúde no Brasil seja um marco, desde 2002, o Brasil não faz investimentos concretos para viabilizar o envelhecimento ativo e saudável de sua população mediante políticas públicas preparatórias para esta população diante da expectativa de vida crescente.



Direito ao pleno emprego



É necessário implantar uma política de inclusão da empregabilidade com oportunidades para esta faixa emergente.



“Não podemos acrescentar dias a nossa vida, mas podemos acrescentar vida aos nossos dias”

Cora Coralina



SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

GAB.SNDPI@MDH.GOV.BR
(61) 2027-3204

Edifício Parque Cidade
Corporate
SCS-B, Quadra 9, Lote C, Torre
"A", 9ª andar
CEP: 70.308-200 - Asa Sul,
Brasília-DF, Brasil

MINISTÉRIO DA
MULHER,
DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS
HUMANOS